



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 7238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Aviso de Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 032/2021.**
- **Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público do Processo Administrativo Nº 02/2021.**
- **Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo Nº 251/2021.**
- **Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo de Origem Nº 30994/2021 - Extrato do Contrato Nº 188/2021 do Processo Administrativo Nº 251/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OIFKDNEPFAA+BRSLWHY7WA

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CNPJ nº 16.233.439/0001-02

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O Município de Eunápolis-BA, através da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, atendendo recomendação da Procuradoria Geral do Município, torna público para conhecimento dos interessados que foi **CANCELADO** o **Processo Licitatório nº 232/2021**, que vincula o **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 032/2021** – Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em orientações e consultoria no acompanhamento da gestão de saúde pública deste Município.** José Borges de Souza – Pregoeiro. 07 de outubro de 2021.



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 02/2021

A prefeitura Municipal de Eunápolis por meio do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.812/2017, visando à formalização de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE.

I – FUNDAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A iniciativa tem como fundamentação legal na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público **na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil**, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**”.

II – OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por escopo a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco com o objetivo de promover o atendimento educacional, assistencial e na área de saúde para crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual múltipla.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 6.812/2017 quanto a inexigibilidade do Chamamento Público, conforme dispõe artigo 31, caput da referida Lei;

Considerando que a oferta deste serviço pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a complexidade das ações determina a necessidade de estrutura para abarcar as necessidades da prestação do serviço;

Rua Paulino Mendes Lima, n.504 – Centro- Eunápolis/BA/ Telefone: (73) 3261-5525
E-mail: semas.eunapolis@gmail.com



Considerando a paralisação dos serviços ou descontinuidade do mesmo, resultará em graves prejuízos inestimáveis para população.;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE há anos desenvolve atividades de parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE é a única Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social as pessoas portadoras de necessidades intelectuais e múltiplas, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor das respectivas políticas públicas;

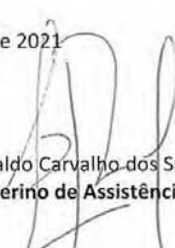
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Considerando ser imperioso que assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais a pessoas portadoras de necessidades especiais, intelectuais e múltiplas no âmbito da saúde, educação e assistência social;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.812/2017, para formalização do Termo de Fomento, motivo pelo qual coaduna á hipóteses de inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, caput da Lei Federal e o artigo 8º, § 2º, IV e § 3º do Decreto Municipal, e pelos motivos suscitados no Processo Administrativo nº 02/2021 – MRE que está à disposição dos interessados para consulta.

Diante das considerações acima explanadas, verifica-se que a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE atende aos requisitos para realização do projeto apresentado na solicitação inicial e enquadra-se nas hipóteses de inexigibilidade de Chamamento Público conforme dispõe os dispositivos legais acima citados.

Eunápolis, 30 de setembro de 2021.


Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos
Secretário Interino de Assistência Social

Rua Paulino Mendes Lima, n.504 – Centro- Eunápolis/BA/ Telefone: (73) 3261-5525
E-mail: semas.eunapolis@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 251/2021

Pregão Eletrônico nº: 014/2021
Processo Administrativo de Origem nº: 30994/2021
Termo de Compromisso de Fornecimento nº: 2021000030 SMED

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies através de nebulização a seco, composto por produtos com certificação na ANVISA PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA Municipal de Educação – SMED, incluindo escolas, órgão central e gerências regionais.**

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - PMS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED


Órgão Aderente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Empresa detentora do Registro: **LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA.**
CNPJ: 11.508.726/0001-56

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 2021000030 SMED.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÁREA TOTAL	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies com nebulização a seco (sanitização), com produtos certificados pela ANVISA.	M ²	570.000	3,40	1.938.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					1.938.000,00

Eunápolis, 22 de setembro 2021.



CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 30994/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021**

O Município de Eunápolis–BA, torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços: **Pregão Eletrônico nº 014/2021 Processo Administrativo de Origem Nº 30994/2021, Contratante:** Município de Eunápolis - BA, CNPJ 16.233.439/0001-02; **Contratado:** **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.508.726/0001-56**. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES ATRAVÉS DE NEBULIZAÇÃO A SECO.** No Valor de **R\$ 1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais)**. Assinatura: **22 de setembro de 2021**. Vigência: 21 de setembro de 2022. Cordélia Torres de Almeida. Prefeita Municipal.